



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 196/2020 - SMDRU/CODEVASF

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Ministério do Desenvolvimento Regional

Sandra Maria Santos Holanda - Substituta

CPF: 027.935.264-60

Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano - SMDRU

Portaria MDR nº 2.167, de 12 de agosto de 2020, publicada no DOU de 13 de agosto de 2020.

b) UG SIAFI

530023 - Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada Responsável

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Autoridade competente: Marcelo Andrade Moreira Pinto

CPF: 008.261.025-81

Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 28 de 26 de agosto de 2019.

b) UG SIAFI - UG que receberá o crédito:

195007 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

b.1) UG SIAFI- UG responsável pela execução do objeto do TED:

195002 – 3ª Superintendência Regional - Codevasf

3. OBJETO:

Promover o desenvolvimento regional, por meio da aquisição de equipamentos/materiais e de obras civis de infraestrutura produtiva, fortalecendo a capacidade produtiva e proporcionando a dinamização das economias locais com a estruturação de atividades produtivas na área de atuação da 3ª Superintendência Regional, no estado da Pernambuco e estruturação da Unidade Descentralizada da Codevasf em Petrolina, no estado da Pernambuco.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

- Preparação de procedimento licitatório;
- Celebração de contratos
- Emissão de Ordens de Fornecimento e de Serviços;
- Execução das obras de infraestrutura;
- Supervisão e acompanhamento da execução dos contratos.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

As políticas públicas de promoção de infraestruturas para o desenvolvimento regional e produtivo devem atuar de forma articulada visando proporcionar uma melhor qualidade de vida à população por meio das transformações estruturais e a integração das economias regionais, na busca de melhoria para a população.

A aquisição de máquinas e equipamentos visa o fortalecimento da capacidade produtiva, promove o desenvolvimento regional proporcionando a dinamização das economias locais com a estruturação de atividades produtivas e arranjos produtivos são fundamentais para melhora a qualidade de vida das famílias com o aproveitamento das potencialidades do estado do Pernambuco.

A execução de obras civis de infraestrutura contribui para inserção mercadológica e dinamização das atividades produtivas dos municípios, proporcionando o fomento à sustentabilidade local, economia sustentável e dinamização das atividades produtivas; implantação de infraestruturas produtivas, de acumulação de recursos hídricos, em municípios localizados em sua área de atuação no Estado de Pernambuco.

Trata-se de recurso proveniente da Emenda de Relator nº 81001480 e indicado pelo Senador Fernando Bezerra Coelho, por meio do Ofício nº 162/2020-GSFERCOE, de 21 de dezembro de 2020 a ser descentralizado pelo Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR).

Cabe ressaltar a autorização contida no supracitado ofício para utilização de 4,5% do valor total da descentralização a título de reserva técnica para despesas administrativas.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(x) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(X) Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública

() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado

- Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica
- Obras e Instalações

9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho	Plano Interno	Fonte	Natureza da Despesas	Valor Em R\$

15.244.2217.7K66.0001	81003789PE2	0300	44.90.39	1.125.000,00
15.244.2217.7K66.0001	81003789PE2	0300	44.90.51	33.875.000,00
15.244.2217.7K66.0001	81003789PE2	0300	44.90.52	15.000.000,00

10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	SNCT					
		Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
Meta 1	Execução de obras de infraestrutura civil	Unid.	1	32.750.000,00	32.750.000,00	Após publicação do convênio no DOU	36 meses após a publicação do convênio no DOU
Produto	Execução de obras de infraestrutura civil	Unid.	1	32.750.000,00	32.750.000,00	N/A	N/A
Meta 2	Aquisição de máquinas e equipamentos	Unid.	1	15.000.000,00	15.000.000,00	Após publicação do convênio no DOU	36 meses após a publicação do convênio no DOU
Produto	Aquisição de máquinas e equipamentos	Unid.	1	15.000.000,00	15.000.000,00	N/A	N/A
Meta 3	Reserva Técnica (4,5%) Estruturação de Unidade Descentralizada da Codevasf em Petrolina – Implantação do Centro de Treinamento e Aperfeiçoamento – CODEVASF e Fiscalização	Unid.	1	2.250.000,00	2.250.000,00	Após publicação do convênio no DOU	36 meses após a publicação do convênio no DOU
Produto	Reserva Técnica (4,5%) Estruturação de Unidade Descentralizada da Codevasf em Petrolina – Implantação do Centro de Treinamento e Aperfeiçoamento – CODEVASF e Fiscalização	Unid.	1	2.250.000,00	2.250.000,00	N/A	N/A

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
DEZEMBRO/2020	50.000.000,00

12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
44.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	NÃO	32.750.000,00
44.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NÃO	15.000.000,0
44.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	SIM	1.125.000,00
44.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	SIM	1.125.000,00

13. PROPOSIÇÃO

Brasília (DF), 28 de dezembro de 2020

Marcelo Andrade Moreira Pinto
Diretor Presidente - CODEVASF
(Assinatura Eletrônica)

14. APROVAÇÃO

Brasília (DF), 28 de dezembro de 2020

Sandra Maria Santos Holanda
Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano - Substituta
(Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO, Usuário Externo**, em 28/12/2020, às 18:38, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Santos Holanda, Secretário(a) Substituto(a)**, em 28/12/2020, às 19:28, com fundamento



no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2967943** e o código CRC **5764894A**.